



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.666 /

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA, SITUADAS NO LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - As vias públicas situadas no loteamento Jardim das Acácias passarão a denominar-se:

- rua 1 – "**Amélia Milani Saccoman**", com início na Av. 8 e término na rua 7;
- rua 2 – "**Lúcia Saccoman Junqueira**", com início na Av. 8 e término na rua 7;
- rua 3 – "**Isaura Junqueira Lobato**", com início na Av. 8 e término na rua 6;
- rua 4 – "**Oscavo de Faria Lobato**", com início na Av. 8 e término na rua 6;
- rua 5 – "**Lúcia Milano**", com início na rua 5 do Jardim Amarilys e término na rua 1 do Jardim das Acácias;
- rua 6 – "**Maria Adelaide Junqueira**", com início na rua 7 e término na rua 2;
- rua 7 – "**João Saccoman**", com início na Av. 8 e término na rua 1;
- Av. 8 – "**Helvécio Antônio Horta Arantes**", com início na Av. 8 do Jardim Amarilys e término no final do loteamento Jardim das Acácias.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL